



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 223, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos a fim de viabilizar o pagamento do PIS/PASEP até o final do exercício do corrente ano, lembrando que os programas PIS/PASEP foram criados pelo Governo Federal em 1970, com o objetivo de promover a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento das empresas, viabilizando melhor distribuição de renda por meio de benefícios como Abono Salarial e Seguro Desemprego, conforme Art. 8, I da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	154	R\$ 130.000,00
<b>R\$ 130.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0001	153	R\$ 130.000,00
<b>R\$ 130.000,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de Outubro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração